



Serviço Público Federal  
**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS**  
**CRMV-GO**  
**PORTARIA CRMV-GO Nº 48, DE 15 DE SETEMBRO DE 2014.**

Institui gratificação para funcionário no cargo de auxiliar administrativo lotado na Seção de Controle Interno.

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS – CRMV-GO**, no uso das atribuições conferidas pelas alíneas “a” e “i” do artigo 11, do seu Regimento Interno Padrão (RIP) aprovado pela Resolução CFMV nº 591, de 26 de junho de 1992;

Considerando a deliberação na 775ª Reunião da Diretoria Executiva do CRMV-GO, do dia 08 de setembro de 2014;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir gratificação, a partir de 15/09/2014, para o funcionário no cargo de auxiliar administrativo lotado na Seção de Controle Interno.

**Art. 2º** - O funcionário fará jus a gratificação de nível 2, de acordo com o estabelecido no art. 4º, da Portaria CRMV-GO nº 12, de 21/03/2013.

**Art. 3º** - Não será efetuado pagamento retroativo à data da criação da Seção de Controle Interno.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e dê ciência.

Gabinete do Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária de Goiás aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois e quatorze.

*Edsonay G. Soares*  
ciente 15/09/14

*Benedito Dias de Oliveira Filho*  
Benedito Dias de Oliveira Filho  
Méd. Vet. CRMV-GO 0438  
Presidente

